

## **LEI Nº 2351/2011, DE 03 DE MARÇO DE 2011.**

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, objetivando à execução de Obras de Reforma do Ginásio de Esportes Guerino Monzani, mediante Contrato de Repasse celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal”.**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 03 de março de 2011, o Projeto de Lei nº 008/2011, de 25 de fevereiro de 2011, conforme autógrafa nº 008/2011, de 03 de março de 2011, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a execução das obras de reforma do Ginásio de Esportes Guerino Monzani, e sob a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 Departamento de Desporto e Lazer

Programa de Trabalho: 27.813.0018.1016 – Obras Esportivas de Recreação e de Lazer.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Art. 2º-** O crédito especial autorizado será aberto por Decreto do Executivo, com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Contrato de Repasse nº 0300153-99/2009 assinado em 31/12/2009 com o Ministério de Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de março de 2011.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa